

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
ATT: ANDRÉ LUÍS

ORÇAMENTO

Item	Quant.	Discriminação
01	166	<i>Crachás, modelo credencial, 10x8cm, 4x0 cores, papel triplex, com cordões</i> Valor Unitário ----- R\$ 1,10 Valor Total ----- R\$ 182,60
02	01	<i>Banner, 1,20x0,8m</i> Valor Total ----- R\$ 70,00
03	04	<i>Cartaz A4, 4x0 cores, couchê 170g</i> Valor Unitário ----- R\$ 5,00 Valor Total ----- R\$ 20,00

Prazo para entrega do material: A combinar
Condições de pagamento: A combinar
Validade da proposta: 30 dias

Maceió, 27 de Março de 2017

Rua Prof. José da Silveira Camerino, nº 468 - Farol- Maceió-AL
Fone/Fax: (82) 3336-7411 / 3313-7412 E-mail: arts.grafica@bol.com.br



TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017

Pedido de Contratação nº 0000085/2017			
OBJETO			
Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Crachás 10x8cm	166	R\$ 1,10	R\$ 182,60
Banner 1,20 x 0,8m	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Cartaz A4	04	R\$ 5,00	R\$ 20,00
TOTAL GERAL			R\$ 272,60
FORNECEDOR			
Art's Grafica e Editora LTDA – ME ENDEREÇO: Rua Prof. José da Silveira Camerino, nº468 – Farol – Maceió/AL - CEP: 57.020-290			
Tel.: (082) 3336-7411	CNPJ: 01.162.058/0001-02	Insc. Estadual: 240895991	
*Observações: A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.			
Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis: "Art. 24. É dispensável a licitação: (..) II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"			
Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 85/2017			

Maceió/AL, 27 de março de 2017.

André L. T. de Assis

André Luís Trindade de Assis

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 27 de março de 2017.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 20/2017

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 - Maceió/AL

CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000085/2017	Prazo de entrega: A Combinar
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº20/2017	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2017/000085	

FORNECEDOR

ART'S GRAFICA E EDITORA LTDA – ME

ENDEREÇO: Rua Prof. José Silveira Camerino, 468 – Farol – Maceió/AL - CEP: 57.020-290

Tel.: (82) 3336-7411

CNPJ: 01.162.058/0001-02

Insc. Estadual: 240895991

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Crachás 10x8cm	166	UN	R\$ 1,10	R\$ 182,60
02	Banner 1,20 x 0,8m	01	UN	R\$ 70,00	R\$ 70,00
03	Cartaz A4	04	UN	R\$ 5,00	R\$ 20,00
Total Geral.....					R\$ 272,60

Local de entrega as Nota Fiscal

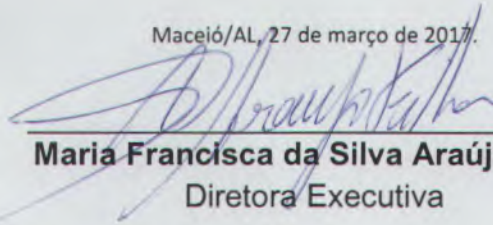
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL

Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 27 de março de 2017.


Maria Francisca da Silva Araújo Filha
 Diretora Executiva

